



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Contratação**

OFÍCIO N. 81/2021

ASSUNTO: Esclarecimento do Pregão Eletrônico nº 21/2021.

PROCESSO N. 88508064-26.2021.8.06.0000

Fortaleza, 22 de outubro de 2021.

Prezado(s) Senhor(es),

Em resposta ao questionamento enviado, em 20/10/2021, por licitante interessada em participar do Pregão Eletrônico n. 21/2021, informamos o esclarecimento que segue:

Pergunta 1:

“No item 6 é dito o seguinte:

6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1 Para efeitos de comprovação da qualificação técnica, o participante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) em nome da empresa licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o seu desempenho em fornecimentos similares equivalentes a, no mínimo, 10% (dez por cento) do quantitativo dos itens de cada lote que compõem o objeto deste Termo de Referência.

6.1.1 O(s) atestado(s), devidamente datado(s) e assinado(s), deverá(ão) ser emitido(s) em papel timbrado do emitente, devendo conter o nome do representante legal, cargo/função, telefone e/ou e-mail da pessoa jurídica.

6.1.2 Para efeito de aferição do percentual estipulado, serão aceitos os somatórios de atestados de capacidade técnica expedidos em nome da empresa licitante.

Dessa forma, gostaríamos de saber se será aceito atestado de capacidade técnica assinado por pessoa jurídica de direito público por assinatura digital? Será também aceito por simples assinatura? Dessa forma gostaríamos de confirmar que não será necessário o reconhecimento de firma.”

Resposta:

“Os atestados de capacidade técnica podem ser firmados por meio de assinatura digital. Também poderão ser apresentados com assinaturas simples, que deverão constar do reconhecimento de firma, dispensado quando diante da apresentação do documento original ao pregoeiro, que confrontará as assinaturas lavrando sua autenticidade no próprio documento, nos termos do item 7.9.2 do Edital de Pregão Eletrônico n. 21/2021.”

**Luis Lima Verde Sobrinho
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO DO TJCE**

Às empresas interessadas em participar do Pregão Eletrônico 21/2021.